



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/08/2021

Ass. Id: 36/12/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 62 /2021.

Em 05 de agosto de 2021.

Disponibilizar local no site oficial da Prefeitura para protocolo de serviço de iluminação pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de deverá, no prazo estipulado de 30 (trinta) dias disponibilizar no site da oficial, local que o contribuinte possa cadastrar a sua solicitação para o reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

Parágrafo Único- Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como tipo de serviço a ser realizado.

Art. 2º O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

Art. 3º O prazo máximo para o reparo deverá ser no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do protocolo.

Art. 4º A instalação de novas luminárias obedecera ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para a instalação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Diante a necessidade de atender a inúmeros pedidos dos munícipes de Teixeira de Freitas, a presente Lei visa gerar um espaço para que o contribuinte possa protocolar oficialmente a sua necessidade de reparar ou pedido de iluminação pública no site oficial do Poder Executivo, a fim de proporcionar a diminuição de burocracia e atendimentos de suas reivindicações.

Diante do relevante interesse público demonstrado na proposta, solicito aos nobres Pares sua aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de agosto de 2021.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR